

**LEI Nº 2.261 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**"Declara de Utilidade Pública no Município de Rio Branco o Clube Acreano de Tiro - CAT".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o Clube Acreano de Tiro - CAT, inscrito no CNPJ sob nº 01.703.319/0001-46, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I - Constituída há mais de um ano;

II - Está em efetivo exercício, é uma associação civil, sem fins lucrativos, tem sede e foro jurídico nesta Cidade de Rio Branco, e visa servir á coletividade de acordo com os fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - Promove a prática de atividades esportivas, recreativas, sociais educativas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco

